

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 152, DE 2011(\*)**

Aprova, na forma da Resolução da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas (Caaci), editada em 16 de julho de 2008, no âmbito de sua XVII Reunião Ordinária, o texto do Protocolo de Emenda ao “Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica”, o qual passa a chamar-se “Acordo Ibero-Americano de Co-Produção Cinematográfica”, assinado na cidade de Bogotá, Colômbia, em 14 de julho de 2006.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** É aprovado, na forma da Resolução da Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas (Caaci), editada em 16 de julho de 2008, no âmbito de sua XVII Reunião Ordinária, o texto do Protocolo de Emenda ao “Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica”, o qual passa a chamar-se “Acordo Ibero-Americano de Co-Produção Cinematográfica”, assinado na cidade de Bogotá, Colômbia, em 14 de julho de 2006.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 4 de julho de 2011.

Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal

(\*) O texto do Protocolo acima citado está publicado no DSF de 27.11.2010.  
faa/pds10-644